



CARTILHA DE CURSO

Conta vinculada: fiscalização de mão de obra



Objetivo: Capacitar os servidores a realizarem as provisões das rubricas para a conta vinculada e realizarem as liberações dos valores para pagamento das verbas dos trabalhadores alocados aos contratos.

Público Alvo: Gestores e Fiscais administrativos de Contratos com DEMO; Servidores que atuem no setor de contratos; Servidores do setor financeiro responsáveis por liberar os valores.

Carga horária: 20 horas

Nº de vagas: 25

Período de realização: 31/08 a 04/09 de 2020

Modalidade: Online

Instrutores: Edilson Fernandes

Organização: SESED/DIDEP/PROGP

PROGP

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS**



Curso Prático de:

CURSO DE CONTA VINCULADA

COM BASE NA IN 05-2017, CADERNO DE LOGÍSTICA DA CONTA VINCULADA ACÓRDÃO DO TCU, PARECERES DA AGU E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.



Objetivos

- ❑ Capacitar os servidores a:
 - Realizarem as provisões das rubricas para a conta vinculada;
 - Realizarem as liberações dos valores para pagamento das verbas dos trabalhadores alocados ao contratos.



Público Alvo

- Servidores do da administração pública federal, entre eles:
- Gestores e Fiscais administrativos de Contratos com DEMO;
- Servidores que atuem no setor de contratos.
- Servidores do setor financeiro responsáveis por liberar os valores.



Nível de Conhecimento

- Noções de gestão e fiscalização de contratos com DEMO
- Conhecimento no pacote office básico de Excel (planilha eletrônica).

Instrutor



Nome: Edilson Fernandes

Órgão de atuação atual: Instituto Federal do Sudeste de MG- Campus Santos Dumont.
Função que desempenha: Diretor de Administração e Planejamento.



Formação acadêmica :

Administração de Empresas, especialização em Gestão Pública.



Experiência Profissional, na Iniciativa privada:

Diretor Administrativo, Gerente Administrativo, Gerente Comercial Nacional em Empresas de Grande Porte.



Experiência Profissional, No setor Público:

Coordenador do setor de Contratos, Coordenador do setor de Licitações e atualmente Diretor de Administração e Planejamento, Instrutor ESAF BH

Tópicos

Detalhes do assunto:

1. Introdução.

- 1.1. O que é a Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação?
- 1.2. Previsão Legal para a utilização da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação.
- 1.3. A conta vinculada é obrigatória?

Tópicos

Detalhes do assunto:

2. Quais as verbas devem ser provisionados na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação

2.1. Encargos trabalhistas e verbas rescisórias:

2.1.1. O 13º Salário;

2.1.2. Férias e Adicional de Férias;

2.1.3. Verbas rescisórias – Multa e Contribuição Social sobre o FGTS nas demissões sem justa causa.

2.2. Encargos Previdenciários sobre 13º salário, férias e adicional de férias .

2.3. Entendo cada um dos percentuais apresentados na IN 05/2017 e caderno de logística:

2.3.1. Entendendo o percentual do 13º Salário, porque no cálculo dos encargos previdenciários é 1/11 e não 1/12?

2.3.2. Entendendo o percentual das férias 12,10%, esse percentual cobre o custo das férias do substituto? De onde veio esse cálculo? O que o caderno de logística da conta vinculada fala sobre o substituto?

2.3.3. Entendendo o cálculo mais complexo da conta vinculada que são os encargos previdenciários;

2.3.4. Cuidados com a provisão destes valores, sempre com base no RAT simples, neste tópico será demonstrado como o pregoeiro ou membro da equipe de planejamento da contratação pode conferir se os valores estão corretos na proposta do fornecedor;

2.3.5. Entendendo o percentual da multa rescisória.

Tópicos

Detalhes do assunto:

3. Regras para abertura da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação.

- 3.1. Termo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira.
- 3.2. Previsão em Ato Convocatório.
- 3.3. Abertura da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação.
- 3.4. Os valores cobrados pela instituição financeira podem ser incluídos na proposta do fornecedor?

Tópicos

Detalhes do assunto:

4. Provisionamento e Liberação de valores da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação

4.1. Como proceder para realizar o provisionamento (depósito) de valores e depósito em Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, neste tópico será apresentado como proceder o provisionamento de valores na prática.

4.1.1. Provisionamento de valores para o 13º Salário;

4.1.2. Provisionamento de valores para Férias e Adicional de Férias;

4.1.3. Provisionamento de valores nos casos de Demissão durante a vigência do contrato.

4.2. Como proceder para realizar a liberação de valores da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, neste tópico será apresentado como proceder a liberação de valores na prática.

4.2.1. Liberação de valores para o 13º Salário;

4.2.1. Como fazer a liberação dos valores, prazos que a administração tem para liberar, a administração pode liberar 13º Salário para o substituto do posto?

4.2.3. Liberação de valores para Férias e Adicional de Férias;

4.2.4. Como fazer a liberação dos valores, prazos que a administração tem para liberar, a administração pode liberar férias e 1/3 para para o substituto do posto?

4.2.5. Liberação de valores nos casos de Demissão durante a vigência do contrato.

4.2.6. Liberação de valores nos casos de Demissão após o término da vigência do contrato.

4.2.7. Como fazer a liberação dos valores, prazos que a administração tem para liberar, a administração pode liberar multa rescisória para o substituto do posto? Quais os cuidados que a administração deve ter neste momento?

Tópicos	Detalhes do assunto:
5. Encerramento do Contrato e a Liberação do Saldo da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação.	5.1 o que o saldo da conta vinculada?
6. Regra de ouro, só libera o que foi provisionado.	6.1. Atenção especial para os encargos previdenciários (submódulo 2.2 da planilha de custos); 6.2. É possível liberar valores para pagamento de férias e 1/3, 13º Salário e verbas rescisórias para o substituto do posto? O que diz o perguntas e respostas do compras governamentais?

Tópicos	Detalhes do assunto:
7. Redução do percentual da multa rescisória, com base na Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019.	7.1. Como calcular o novo percentual na planilha de custos e formação de preços e na provisão da conta vinculada.
8. A conta vinculada deve ser observada desde o início do planejamento da contratação.	8.2. A importância do gestor e fiscal administrativo do serviço participar do planejamento da contratação, é lá que se define todas as regras do jogo, que impactarão também na correta provisão dos valores da conta vinculada.

Diferenciais do curso:

- ✓ Curso sem enrolação, direto ao ponto;
- ✓ Curso ministrado por servidor atuante na área de compras públicas, com vivência em gestão e fiscalização contratual, planilha de custos e conta vinculada;
- ✓ Hoje a grande dificuldade que os participantes das universidades e institutos federais com relação aos cursos encontrados no mercado é que os professores são de órgãos com uma realidade totalmente diferente da nossa(TCU, AGU e etc..) com uma estrutura bem mais aprimorada e com uma mão de obra especializada no tema;
- ✓ Quando o curso é ministrado por alguém que vivência o que ensina, os participantes tem muito mais facilidade em assimilar o que está sendo transmitido, pois quem vive o que ensina tem casos práticos para ilustrar o que está sendo ensinado;
- ✓ Curso prático, será disponibilizada planilha para os participantes para que durante o curso possam ter a visão da teoria traduzida na prática;
- ✓ Será fornecido aos participantes planilhas automatizadas para operacionalização da conta vinculada